LEI Nº 326/96 DE 12.03.96

"DISPOE SOBRE ORÇAMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA REALIZAÇAO DA III FEAGRISA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CAmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para fazer frente as despesas decorrentes da realização da III FEAGRISA - FEIRA AGROCOMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERRA ALTA, que acontecerá de 25 a 28 de abril/96, utilizar recursos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 316/95, Elemento 3230 - Transferências à Instituições Privadas no Projeto Atividade nº 08482472.020 - Difusão da Cultura em Geral, num montante de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1996.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda